

第 308/2011 號行政長官批示

鑑於判給友恆園林綠化工程有限公司提供「體育發展局轄下體育設施草地及綠化帶護理」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與友恆園林綠化工程有限公司訂立提供「體育發展局轄下體育設施草地及綠化帶護理」服務的合同，金額為\$11,990,400.00（澳門幣壹仟壹佰玖拾玖萬零肆佰元整），並分段支付如下：

2011年.....	\$ 1,498,800.00
2012年.....	\$ 5,995,200.00
2013年.....	\$ 4,496,400.00

二、二零一一年的負擔由登錄於本年度體育發展基金本身預算內經濟分類「02.03.01.00.05 各類資產」帳目的撥款支付。

三、二零一二年及二零一三年的負擔將由登錄於該等年度體育發展基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一一年及二零一二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年十月十一日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 308/2011

Tendo sido adjudicada à Companhia de Jardinagem Iau Heng Limitada a prestação dos serviços do «Tratamento dos Relvados e das Zonas Verdes das Instalações Desportivas Afectas ao Instituto do Desporto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Jardinagem Iau Heng Limitada, para a prestação dos serviços do «Tratamento dos Relvados e das Zonas Verdes das Instalações Desportivas Afectas ao Instituto do Desporto», pelo montante de \$ 11 990 400,00 (onze milhões, novecentas e noventa mil e quatrocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2011	\$ 1 498 800,00
Ano 2012	\$ 5 995 200,00
Ano 2013	\$ 4 496 400,00

2. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.01.00.05 Diversos», do orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2012 e 2013 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever nos orçamentos privativos do Fundo de Desenvolvimento Desportivo desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2011 e 2012, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

11 de Outubro de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 309/2011 號行政長官批示

鑑於判給Empresa Eléctrica, Limitada供應「污水泵設備」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 309/2011

Tendo sido adjudicado à Empresa Eléctrica, Limitada o fornecimento de «Bombas de Águas Residuais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda: